



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

L E I Nº 709/73

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas per Lei.

FAZ SABER , que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria-Municipal, um crédito no valor de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

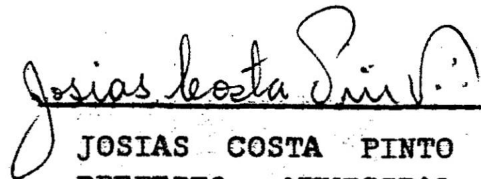
78 - 42.10.99 - Aquisições ou desapropriações.

ARTIGO 2º - O recurso para atender ao encargo de que trata o artigo anterior , será a anulação em igual da seguinte dotação do mesmo orçamento:

40 - 41.10.56 - Construção do Parque Municipal .


ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto, em 1 de março de 1973.



JOSIAS COSTA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Gabinete do Prefeito , publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.



FERNANDO DE NORONHA
CHEFE DE GABINETE